N.° [illegible]96. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

QUINTA FEIRA 3 DE JUNHO. *S. Paula, V. M.*

Preamar as 2 horas e 6 minutos da tarde.

ARTIGO DE OFFICIO.

A' Vista do officio de V. S. em data de 22 do corrente, em que me participa ter sido nomeado Vice Consul desta Provincia pelo Snr. Consul John Parkinson, que teve de seguir para a Bahia, e isso mesmo em quanto chega da Côrte do Rio de Janeiro o — Exequatur — de Sua Magestade o Imperador sobre a Nomeaçaõ, que S. M. Britanica Houve por bem fazer a' V. S. para Consul effectivo. Tenho a' communicar-lhe, que, a' vista das rasões expostas no officio d'aquelle Snr. Consul, e da mencionada Nomeaçaõ, que reenvio, nesta data se vaõ fazer as participações do estilo, para ser V. S. reconhecido Vice Consul nesta Provincia, e como tal obrar em rasaõ do seu cargo: tendo a satisfaçaõ de asseverar a' V. S., que sempre me achara' prompto para cooperar com o que for a' bem do serviço, e interesses de sua Naçaõ. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 25 de Maio de 1830. = Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Illustrissimo Snr. H. Cosoper, Vice Consul Britanico nesta Provincia.

A Vista do seu officio de 19 do corrente, em que informa, que as rondas, que conserva nas visinhanças do seu, e de outros Engenhos foraõ mandadas estabelecer pelo meu Antecessor, para o fim de evitar, que se praticassem roubos, e assassinios por esses lugares; cumpre-me responder-lhe, que essas rondas somente deveraõ ter lugar em alguma Povoaçaõ, tornando-se summamente pezadas em Fazendas, e Propriedades Particulares, que devem ser guardadas pelos seos respectivos Proprietarios; e somente quando qualquer dellas for amençada por alguma Quadrilha, ou constar, que esta se acouta em suas vizinhanças, entaõ tera' lugar a providencia das rondas, ate' que sejaõ prezos, ou despersados os Malfeitores; e isso mesmo alternando se os individuos de forma, que se divida por todos igualmente o serviço; a fim de naõ serem distrahidos de suas diarias occupações. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 27 de Maio de 1830 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Sr. Capitaõ Mor da Villa do Cabo, Manoel Thomé de Jezus.

O Constitucional de Paris N.° 78 de 19 de Março de 1830, no artigo — Florença — 8 de Março diz.

NAõ parece mais duvidoso que pelo fim deste mez, Lord Cochraue se naõ embarque em Livourne para Terceira, onde tomara' o comando da frotta, e expediçaõ que o Imperador do Brazil prepara contra Portugal.

O mesmo jornal artigo Inglaterra — Londres 16 de Março, o seguinte.

As transações pecuniarias relativas ao governo Portuguez estabelecido na Terceira, disem saõ terminados de huma maneira satisfatoria. O Snr. Mascarenhas, agente diplomatico da joven Rainha tem offerecido aos portadores das letras de cambio sacadas da Terceira, e protestadas, bilhetes sobre o Imperador, com interesse a 5 por cento. Esta propoziçaõ tem sido aceita.

No mesmo Jornal N.° 62 de 3 de Março.

Vem a falla do Rei a abertura das Camaras, e nella o artigo seguinte. —

Eu sollicito neste momento de concerto com meus alliados, negociações da quaes o fim he levar entre os principes da

caza de Bragança huma reconciliaçaõ necessaria ao repouso da peninsula. —

No Constitucional em princ. N.° 78, vem a resposta da Camara dos Deputados a falla do Rei, onde toca taõbem sobre o artigo acima ultimo da maneira seguinte. —

Nos fazemos votos, Snr. pelo successo das sollicitudes que vos consagraes de concerto com vossos alliados para reconcilliaçaõ dos principes da casa de Bragança. He hum digno objecto do cuidado de V. M., como de pôr hum termo aos males que afligem Portugal, sem prejudicar o principio sagrado de legitimidade, inviolavel para os reis, naõ menos que para os povos.

SNR. *Edictor.* — Apparecendo transcripta no seu Diario N.° 387 huma Portaria do Excellentissimo Presidente desta Provincia em que extranha o procedimento dos Empregados da Intendencia da Marinha desta Cidade, e nota a falta de cumprimento dos seus deveres, o que de facto he indecoroso aos ditos Empregados; cumpre por tanto, que ou elles, callando consintaõ naquella reprehensaõ, e por isso sejaõ cumplices no que ella os argue, ou que deffendendo-se mostrem a calumnia do impio denunciante que deu causa a aquella Portaria. Os Empregados d'aquella Intendencia, estaõ divididos em Escrivães de classes, e Empregados da Contadoria, da qual he Chefe hum homem grande em tamanho, de pouco juizo, e muita maldade. Os Escrivães de classe solicitos em cumprirem seus deveres, naõ o podem concluir; naõ por que vaõ tarde, como denunciou-se ao Excellentissimo Snr. Prezidente, ou porque tenhaõ desleixos; mas porque naõ podendo elles pôr em dia seus trabalhos sem a conferencia daquella Contadoria, nos livros das despesas, (o qual exame he falso, pois so' na Contadoria da Junta da Fazenda, he, que se deve fazer por haver Contador) esta alli se difficulta sobremaneira, porgue ate' o Encarregado de a fazer vive com licença do tal homem grande, empregado em despachar Navios, e passar guias de Polvora, puxadas estas a fieira para beneficio deste, e o atrasamento daquella Contadoria conduz infallivel atr[illegible]mento aos Escrivães de classes, e [illegible]o tudo que dita Contadoria tem conferido, he falso, e errado em damno da Fazenda Publica, e esta asserçaõ so' provo requerendo a Junta da Fazenda, chame a sì aquelles livros, e mande proceder ao exame, que entaõ conhecerá.... o denunciante em tudo sempre perverso he o author de todo o desarranjo, que alli ha', servil por condiçaõ, e astucioso por maldade elle se torna baixo escravo de todos os Intendentes, enreda toda corporaçaõ, muito se apraz de ser escravo daquelle, para dominar estes: rendendo-lhes so estes cultos em quanto elles tem authoridade, e apenas saõ mudados, elle se torna seu primeiro detractor bem como agora apenas soube, que o Intendente Gama estava moribundo, elle exulta, elle o denuncia por duas vezes sobre as agonias da morte para se salvar dos erros, que aquelle enganado por elle tinha commettido; e naõ satisfeito elle denuncia a Corporaçaõ, elle illude o Governo, elle da' causa a aquella Portaria: conheça pois o Publico, que os Empregados da Intendencia com muita pequena excepçaõ saõ probos, e fieis executores dos seus deveres, o que parece-me poderaõ affirmar todas as pessoas, que costumaõ tractar negocios n'aquella Repartiçaõ, que o denunciante he o perverso, o corrompido, o detestavel; mas que breve sera' desmascarado, quando o Excellentissimo Snr. Prezidente chamar os livros a huma revista, para quando entaõ me guardo, porque a materia sera' insondavel. Digne-se Snr. Edictor, dar ao prélo na sua bem aceita Folha as presentes linhas, no que obrigara' ao

Seu Assignante.
Hum Pratico de Fora de Portas.

Snr. Edictor.

An si quis atro dente me petiverit,
Inultus ut flebo puer?

HORACIO.

PERDOAR ao asno pelo coice que nos da' e' um proloquio, mas succede que nem sempre o soffremos tanto a sangue frio quanto requer essa justa indifferença; e como naõ aprovo que se lhe corte a perna — azurragalo e' a proposito. — Pelo dedo se conhece o gigante: — aposto que me persebe? — *Dexe vend mear el macho* — Sim, senhor, eu me conformo em parte com esse seu proposito, mas co-

no pouco veneno naõ mata contento-me com uma pequena desforra em abono do meu bom amigo o Palmo de calsões a quem o *Zurrague* do Cruzeiro 21, ou por outra o malcreado do desembargador *tri-pa e Fabricante de chicaras* taõ furiosamente insulta naquella correspondencia (no que muito o honra) com um indegesto misterario so digno d'aquelle advogado do gorado absolutismo.

Jamais o *Zurrague de Mellaço* zurziria o Palmo de calsões (que naõ é Portuguez como creem) pela resposta que a propozito elle deu ao Catraio Pregoeirito: por consequencia a esdruxula e desconjuntada correspondencia do tal *Zurrague* e' um mero desafogo as azurragadas entranhas de seu author o engodado.... desembargador das *berças* — cujo corcundismo foi assaz estimulado pela constitucionalidade do meu amigo.

Crea o desembargador das *tripas*, inimigo do Brasil, que longe de haver advogado a causa escandalosa do trique-traque mais o enrabichou: julgando que lhe prestava serviços succedeu-lhe aquillo a que se chama — *Salirle la galga capada:* com insultos naõ deffende aquelle bigodilhas a quem, dando *cavaco*, prometto esfregar com baldas certas.

Fique d'isto mui bem entendido o facioso e miguelista desembargador das *coibes* (*quien le quemare el forro de la camisa!*) — que visto ter respondido ao meu amigo com um *absoluto* montaõ de patifarias columnistas, e naõ com argumentos ficaõ montados nos *Zurrague* e Pregoeirito o Palmo de calsões e o

Verdugo.

SNR. EDICTOR. — Hum Calumniador, alias criminozissimo fez hum requerimento em nome do Sr. Padre Joze Bento de Vasconcellos meo companheiro, sem que este de nada fosse sabedor, e o fez levar a consideraçaõ do Ill.^mo e Excellentissimo Sr. Prezidente reprezentando coizas que nunca existiraõ, nem existe como provarei em obzequio da verdade por tocar muito de perto na minha vida Civil e moral, tendo este calumniador só por fundamento dar comprimento a sua rifinada malicia e istupidez: mas graças ao nosso bom Deos que tantas luzes tem derramado no sabio governo do Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Pinheiro, cujo coraçaõ só se apreça para o bem geral e o socego publico, fazendo sem perda de tempo remeter aquelle requerimento ao Sr. Juiz de Paz Felis Joze Tavares de Lira para fazer a indagaçaõ necessaria, e este Sr. na prompta execuçaõ das Ordens de S. Ex. me fez ir a sua prezença, e dezenvolvendo a sua bem conhecida prudencia e probidade, depois de me ouvir me deixou em paz, e para que este calumniador se abstenha por outra vez faço publico ficando o meo direito salvo para proceder judicialmente contra este calumniador que taõ desbriosamente se atreve a mentir a primeira authoridade de Pernambuco. Sou Sr. Edictor

Seu Venerador

O Padre Joaquim Eufrazio da Cruz.

Correio.

PELA Administraçaõ do Correio Geral desta Cidade, se fas Publico que parte deste Porto para o do Ceara' no dia 7 do corrente o Brigue Sacramento Prazeres de que he Mestre Joaõ Francisco Santos as Cartas seraõ lansadas na Caixa Geral ate' as 9 horas da noite do dia antecedente.

A Escuna Clara recebe a mala para o Rio Grande do Sul no dia 5 do corrente pelas 9 horas da noite.

Theatro.

HOJE 3 de Junho a Beneficio de Angela Montini Garcia se reprezenta a famoza Peça de Fayel ou o Marido Zelozo — os entrevallos seraõ prehenchidos de excellentes Overturas, Arias, e Duetos findando o divertimento com huma nova Dança intitulada a Doida por pintura, composta pela beneficiada: o divertimento principiara' as 8 horas.

Avizos Particulares.

GEORGE Gibson, Corrector Inglez, compra, e vende, moeda de ouro e prata, e disconta bilhetes d' Alfandega, e Letras de boas firmas, na casa de Cambio rua da Cadeia do Recife N.° 11.

Para negocio de interesse preciza-se fallar a os Srs. Francisco Luis de Miranda, e Aniceto da Silva; em Olinda defronte do Convento do Carmo, caza N. 1, ou declarem as suas moradias para se rem procurados...

A pessoa que anunciou no Diario de ontem 2 de Junho querer comprar hum cavallo manço, gordo, e bons andares; ate' proprio para huma Senhora dirija-se ao Estabelecimento do Leilaõ Publico de F. V. da Silva no Recife rua dos Tanoeiros N.° 11 A. das 8 athe as 2 da tarde, e das 3 as 5 da tarde; onde igualmente achara' a venda por preços comodos outros muitos Artigos interessantes, com particularidade, em Mathematica e Jurisprudencia.

A pessoa que anunciou no Diario de 2 do corrente querer saber a pessoa que da o capim a 200 rs. o feixe a 8$000 rs. mensaes, dirija-se a rua do Rozario Botica D. 11.

Compra-se.

ESCRAVOS officiaes de carpina, ou marcineiro: anuncie por este Diario.

Vende-se.

HUMA Loje de fazendas com armaçaõ nova, poucos fundos, na rua do Livramento: na mesma Loje D. 13, ou no sobrado defronte da torre do Livramento D. 20.

Huma negra ladina, sadia, e moça: na rua do Rozario da Boa-vista D. 11.

Doze cadeiras grandes com encosto, e acento de solla picada, do tempo antigo, e por preço comodo: na mesma caza acima dita.

Carne secca de Monte Video preparada e seccada como a de Rio Grande, e da melhor qualidade, pelo preço o mais comodo: em caza de Enil Ricou & Boilleau rua da Cruz N.° 63, ou abordo do Brigue Brazileiro Defensor da Patria, chegado com breve viagem do referido porto.

Capim de planta a 200 rs. o faixe com 2 arrobas de pezo posto a porta do comprador, e sendo anual a 8$000 rs. mensaes: na rua do Rozario na Botica D. 11.

Hum sobrado de um andar na rua da Sanzala velha D. 29, lado esquerdo ao sair para o Bom Jezus: no mesmo.

Leilaõ.

QUE fazem Johnston Pater & Companhia de diversas fazendas limpas e avariadas Quinta feira 8 de Junho a sua caza rua da Cruz.

Alluga-se.

O 2.° e 3.° andar da caza da rua do Livramento D. 5: na rua do Rozario da Boa-vista D. 11.

Erratas.

NO Diario 395, Soneto verso 6. — e a irrizaõ — lêa-se — e irrizaõ.

Noticias Maritimas.

Entradas.

DIA 29 do passado. — Mar Pacifico, tendo sahido de Sag Habone a 23 mezes; G. Amer. Arabellas, M. Matheus Sayre, equip. 26, carga azeite, a Matheos & Foster.

Sahidas.

DIA dito. — Alagoas; S. Devina Pastora, M. Manoel Bernardo de Couto, equip. 13, em lastro. — Bahia, com escalla por Maceio; S. Ezequiel, M. Joze do Sacramento, equip. 12, em lastro. — Porto de Galinhas; S. N. S. do Rozario, M. Jeronimo Moreira, equip. 10, em lastro. — Porto de Pedras; E. Conceiçaõ da Ponte, que arribou a 25 do passado. — Serinhem; L. Santo Antonio, M. Alberto Martins, equip. 6, em lastro, passageiros 1 preto, e 1 preta, escravos de D. Lauriana Roza Candida Rigueira. — Serinhem; S. S. Joze Vencedor, M. Joze Rodrigues Pinheiro, equip. 17, em lastro, passageiros Christiano Martins da Costa, e 14 negros, e 2 negras remettidos pelo dono do barco. — Serinhaem; S. Felicidade, M. Manoel Pereira, equip. 17, em lastro, passageiros Joze Joaquim Saldanha e 1 escravo, Manoel Gregorio do Sacramento, e huma filha do Mestre. — Unna; S. Estrela Matutina, M. Antonio Francisco Nunes, equip. 10, em lastro. — Lisboa; G. Amalia, M. Joze Francisco Maia, equip. 25, carga assucar, couros, e algodaõ.

Pernambuco na Typografia do Diario.